

artº 3º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 24 de julho de 1972

João Bechara

-prefeito municipal-

Lei 613/72

Autoriza a abertura de Crédito Especial vigente para construção do muro do Ginásio Polivalente desta cidade em convênio com o Premem

O Prefeito Municipal Itapemirim, estado do Espírito Santo, faço saber que promulgo, por decurso do prazo, sem que houvesse pronunciamento da Câmara Municipal e, nos termos do § 4º, artº 40, da Constituição Estadual, combinado com o artº 165, do mesmo diploma Legal a seguinte lei:

artº 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de importância de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinada as despesas com construção do muro do Ginásio Polivalente desta cidade, em Convênio com o PREMEM.

artº 2º Para cumprimento do disposto no artº 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes das anulações totais das seguintes dotações, Consta-
te do Orçamento para exercício em curso:

a) 4.1.4.0.02	Secretaria	cr\$ 5.000,00
b) 4.3.1.0.39	Rec. Nat. Agropecuários	cr\$ 10.000,00
c) 4.1.1.1.42	Viação e Transportes	cr\$ 2.000,00
d) 4.1.3.4.42	Viação e Transporte	cr\$ 5.000,00
e) 4.1.1.1.61	Educação e Cultura	cr\$ 2.000,00
f) 4.1.1.5.69	Educação e Cultura	cr\$ 6.000,00
	soma	cr\$ 30.000,00

artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 24 de julho de 1972.

João Bechara

prefeito Municipal

Lei nº 614/72

Autoriza suplementação no
orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que, Promulgo, por de